



049.4642.20200016546-92	HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA	07.077.276/0001-17	Brasília-DF
049.4642.2020.0000.878-91	SEARCH INFORMÁTICA LTDA	32.917.874/0001-02	Brasília-DF
DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 21.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto refere-se à prestação do serviço de desmontagem de veículos e comercialização de partes, peças e acessórios automotivos de veículos em fim de vida útil, regulado pela Portaria n.º 45 de 09 de janeiro de 2019.			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.13614.2020.0020157-26	ALINE DA SILVA BRITO	10.931.084/0001-30	Serra do Ramalho-BA
049.4642.2021.0001732-17	ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA DE CAPIM GROSSO	96.860.168/0001-46	Capim Grosso - BA
049.4642.2020.0011476-77	QUELIN - COMERCIO, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	13.879.015/0001-13	Juazeiro-BA
049.4642.2021.0014945-72	JOSÉ BISPO DOS SANTOS FILHO DE FEIRA DE SANTANA - ME	96.837.257/0001-71	Feira de Santana - BA
049.4642.2021.0005648-36	ROCHA & CASTELO BRANCO LTDA	09.055.117/0001-47	Feira de Santana-BA
DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 21.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto refere-se a prestação de serviços de guarda e remoção de veículos apreendidos, bem como serviços de suporte técnico na preparação de leilões de veículos não retirados dos pátios de recolhimento no prazo legal, regulado pela Portaria n.º 1899 de 02 de dezembro de 2016, DETRAN/BA.			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2019.0001771-63	PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA	16.491.623/0001-44	Salvador - BA
DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 21.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto refere-se a prestação de serviços de Estampador de Placas de Identificação Veicular, regulado pela portaria n. 20 de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA.			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.13577.2021.0014110-71	MULTIPLACAS COMERCIAL DE PLACAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	00.059.019/0001-03	Cruz das Almas - BA
DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 21.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos 12 e 13 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de fevereiro de 2020, com sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de março de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de Técnico Nível Superior - Administração, Técnico Nível Superior - Comunicação Social, Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis, Técnico Nível Superior - Direito e Técnico Nível Médio - Assistente de Atividades Administrativas deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, se deu em DOE de 10/09/2020;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, sob o nº. 927/2020, que opinou pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os candidatos habilitados, constantes no Anexo Único da presente Portaria, observada a **ordem de classificação e os critérios de desempate**, para, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação dessa, comparecerem ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA (SEDE), mais especificamente na Coordenação de Recursos Humanos, situado Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Bairro Iguatemi, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, munidos da documentação listada nos itens 12.2.1 e 12.3 do Edital DETRAN nº. 001/2020, e comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, em atendimento a quanto previsto no edital retro.

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo, conforme opção de inscrição na Função Temporária;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l) certificado de reservista para os homens;
- m) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- n) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- z) declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.21 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº. 001/2019;
- bb) **procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.**

Artigo 3º - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral



ANEXO ÚNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - COTA PARA NEGROS		
36º	PAULO HENRIQUE MIRANDA PIRES	676132	10
	104 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - COTA PARA NEGROS		
30º	NEILSON BRASIL SOUZA	623676	10

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI
RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2015/089771-0	IRACEMA CRAVO GALVÃO ADV: WALLACE SERTÓRIO OAB/BA 15.637	
2	2015/075610-5	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	
3	2015/082696-0	LENISE DE JESUS ALVES	
4	2015/082789-4	MARISE CARVALHO DE AZÉVEDO DANTAS	
5	2015/086589-3	MARLENE FERREIRA SANTOS	
6	2015/059407-5	MURILO QUEIROZ SILVA	
7	2015/085045-4	PATRÍCIA MADERA ARREAL NUNES ADV: MARIANA MADERA NUNES OAB/BA 41.041	
8	2015/086000-0	RUY PEDROSO DOS SANTOS	
9	2016/002470-8	TERA LTDA.	
10	2015/069505-0	WALTER JORGE NOBRE GOMES	
11	2015/064809-4	YERLIS TAVARES DE CARVALHO	

RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2015/087838-3	EDVAN DOS SANTOS	
2	2015/089796-5	ELVIS HENRIQUE SERRÃO JUNIOR	
3	2015/090323-0	RAFAEL COSTA LIMA	
4	2016/002340-0	RODRIGO MOREIRA NEVES	
5	2016/002342-6	RODRIGO MOREIRA NEVES	
6	2015/090060-5	RYCK WAKYMAN SANTOS FRANCELINO	

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2015/083006-2	ANDREIA BORGES SOUZA	
2	2015/075309-2	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	
3	2015/085757-2	CASA COSTA MÓVEIS LTDA	
4	2015/087513-9	DEBORA CRISTINA REI	
5	2015/071519-0	EDMUNDO GUERRA DOS SANTOS FILHO	
6	2015/075794-2	ERONALDO SOUZA SANTOS	
7	2015/049934-0	FABIO SOUZA OLIVEIRA	
8	2015/082579-4	ISADORA SEBADELHE ARAÚJO VALÉRIO EL AOUR	
9	2015/097146-4	IRAMAR SILVA DE SANTANA	
10	2015/082896-3	JONATAS DE FREITAS ROCHA	
11	2015/089931-3	JONATHAN PASSOS FRÔES	
12	2015/087640-2	JOSENILTON SANTOS CARVALHO ADV: MARCELO COSTA ROSALES	OAB/BA: 24020
13	2015/082083-0	JUCELINO MIRANDA DE SOUZA	
14	2015/067042-1	JUSSILEIDE PORFIRIA DOS SANTOS	
15	2015/060441-0	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	
16	2015/060443-7	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	
17	2015/086572-9	LÍLIAN BARRETO MIRANTE	
18	2015/074923-0	LUIS ARIEL VIANNA CHAVES FILHO ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
19	2015/014664-1	MARCOS PEREIRA BATISTA	
20	2015/093889-0	MARCOSSOEL DE JESUS DAS NEVES	
21	2015/093888-2	MARCOSSOEL DE JESUS DAS NEVES	
22	2015/068219-5	MARINALVA VIANA SANTOS	
23	2015/086203-7	MOACIR PEREIRA DIAS JUNIOR ADV: CINTIA EMANOELA VENTURA E SILVA	OAB/BA: 41.167
24	2015/080828-8	NAILDA SANTOS ROCHA	
25	2015/006279-0	NELSON CORBAL QUARANTA	
26	2015/085225-2	PABLO PONTES LIMA ADV: LUCIANO DO REGO FARIAS	OAB/BA:35.230
27	2015/086366-1	RUY JOÃO RIBEIRO GONÇALVES JÚNIOR	OAB/BA: 14.511
28	2015/086487-0	VALJAN DA SILVA GIRIO JÚNIOR	
29	2015/085234-1	VALNEI FERREIRA DOS SANTOS	

30	2015/082452-6	VICTOR OLIVEIRA DIAS DA ROCHA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
31	2015/082725-8	VICTOR PASSOS SANTOS	

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2015/068227-6	ABMAILSON OLIVEIRA NOVAIS	
2	2015/068571-2	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	
3	2015/077810-9	ADRIANO AGUIAR VENTURA	
4	2015/077806-0	ADRIANO AGUIAR VENTURA	
5	2015/077809-5	ADRIANO AGUIAR VENTURA	
6	2015/069206-9	ADRIANO DOS SANTOS RAMOS	
7	2015/067859-7	ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.	
8	2015/064010-7	ALVARO SOUZA SANTOS NETO ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
9	2015/076942-8	ANA CELIA DA SILVA	
10	2015/069066-0	ANA PAULA JOSE DA SILVA	
11	2015/063093-4	ANGELO EDUARDO PEREIRA BARBOSA	
12	2019/054694-1	ANGELO PEREIRA LEONI	
13	2015/066387-5	ANTONIO CALDAS DE JESUS	
14	2015/065964-9	ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA	
15	2015/064445-5	ANTONIO ECCHER	
16	2015/063194-9	ANTONIO NIEL MEIRA LEITE	
17	2015/077874-5	ANTONIO TADEU SOARES CEDRAZ	
18	2015/074900-1	BRUNO PASSOS PITANGA ADV: MARCUS CARVALHO DOS ANJOS	OAB/BA: 39.806
19	2015/066778-1	CARLOS CARDOSO MEIRA	
20	2015/073150-1	CARLOS DANILO SOARES FERREIRA	
21	2015/072682-6	CECILIA MARQUES RAMOS	
22	2015/063296-1	CLAUDIA SUELI GOMES BRANDÃO SANTANA	
23	2015/076130-3	CLEBER JUSTINO SERDEIRA	
24	2015/094118-2	DANIELA LOPES SANTOS ADV: ANDERSON GARCIA	OAB/BA: 24.964
25	2015/073758-5	DANIEL ANDRADE ALVES	
26	2015/063882-0	DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
27	2015/003124-0	EDIVAN CRUZ DE SOUZA	
28	2015/066458-8	EDUARDO JOSÉ ARAÚJO CAFÉ	
29	2015/071424-0	ELANE CARMO DA SILVA	
30	2015/075627-0	FABIANO ALVES DE JESUS	
31	2015/073289-3	FABIANO RIBEIRO DA PAIXÃO	
32	2015/074009-8	FÁBIO DA SILVA SALES	
33	2015/063536-7	GERALDO BISPO CAVALCANTE JUNIOR	
34	2015/070314-1	GIDALBERTO SUZART VIEIRA	
35	2015/068986-6	GILMAR DE JESUS SENA	
36	2015/081295-1	GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	
37	2015/071983-8	GILVAN QUEIROZ DIAS	
38	2015/071985-4	GILVAN QUEIROZ DIAS	
39	2015/069084-8	GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA	OAB/BA:25.677
40	2015/063813-7	HUMBERTO MURARO JUNIOR	
41	2015/075646-6	IVONILTON SANTOS SILVA	
42	2015/049214-0	JAILSON ALVES SALES	
43	2015/080025-2	JANDILSON DOS SANTOS DE SANTANA	
44	2015/081613-2	JIRLEIDE NONATO DOS SANTOS	
45	2015/092198-0	JOÃO LAGES ROCHA NETO	
46	2015/092574-8	JOÃO LAGES ROCHA NETO	
47	2015/073732-1	JOELSON DELMIRO GONÇALVES	
48	2015/064454-4	JOSÉ ALVES DA SILVA	
49	2015/001060-0	JOSÉ GILDIVAN DA SILVA	
50	2015/075601-6	JOSÉ LUCAS DA SILVA SOBRINHO	
51	2015/066375-1	JOSÉ RAIMUNDO DE DEUS RAMOS	
52	2015/056241-6	JOSÉ ZENON COUTO SEROES JUNIOR	
53	2015/065778-6	JOSELICE SOUSA SILVA	
54	2015/063712-2	JULIANA LIMA SANTOS	
55	2015/089767-1	LAIS DE ARAUJO MACEDO	
56	2015/070844-5	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	
57	2015/075549-4	LEONARDO DA PAIXÃO BARROS	
58	2015/079938-6	LEONARDO OLIVEIRA BARRETO	
59	2015/068243-8	LUCAS CÉSAR DE JESUS SILVA	OAB/BA: 21.684
60	2015/077389-1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS ESTRELA DE SENA	
61	2015/068261-6	LUÍS ALBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	
62	2015/067910-0	MAIQUE MAMEDIO ALMEIDA	
63	2015/073404-7	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	